LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**

**Autos n° 0006426-39.2012.8.26.0606**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.,** neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **CENTRO LOGÍSTICO SUZANO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao período **de março de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJSP.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**ÍNDICE**

SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 3

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda ..... 6

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais ..... 7

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial ..... 14

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas ..... 15

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares ..... 30

Anexo VI - Cronograma Processual ..... 31



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

A **PROBEL** atuou na industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados desde a década de 1940. No entanto, no início de 2019, a encerrou suas atividades fabril e mercantil e passou a atuar, única e exclusivamente, com locação de imóveis próprios, inclusive com a alteração de sua razão social para **Centro Logístico Suzano S.A.**

Com a continuidade da operação, mesmo com a mudança do objeto social, a Recuperanda responde por um passivo de R$ 546 milhões, sendo R$ 512 milhões, sujeito aos efeitos recuperacionais.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pelos credores, em 25/06/2021 e homologado em 03/08/2021. No entanto, a credora Raízen Combustíveis S.A., em 17/11/2021, interpôs recurso, o qual suspendeu o início dos pagamentos do Plano. O referido recurso foi julgado em 05/04/2022, o qual permitiu a continuação da contagem dos prazos de pagamento.

A Recuperanda apresenta Patrimônio Líquido Negativo na ordem de R$ 510,7 milhões. Seu faturamento bruto foi de R$ 862.934, no primeiro trimestre de 2022, resultando num lucro líquido de R$ 159.162, no entanto, o indicador *EBITDA* (ou lucro antes dos Impostos sobre juros, despesas financeiras, depreciação e amortização) totalizou R$ 411.833. Mesmo com essa sequência positiva, os resultados apresentam-se insuficientes para liquidar suas obrigações.

Contudo, a Recuperanda possui um projeto no sentido de reverter a situação, com vista a saldar os valores em atraso. O Plano de Recuperação Judicial prevê a disponibilização de ativos para alienação, os quais estão reavaliados em R$



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

111 milhões, ou a constituição de uma Unidade Produtiva Industrial – UPI, como sociedade subsidiaria, cujo capital será totalmente integralizado por imóvel do Ativo Imobilizado.

Ademais, é necessário esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto às incongruências apontadas em relatórios anteriores, como alterações de saldos contábeis, divergência de saldo em demonstrativo de fluxo de caixa, a exemplo de andamento de pagamento aos credores da Classe I.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2.022.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

**Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda**

A **PROBEL** atuou na industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados desde a década de 1940. No início de 2019, a recuperanda encerrou suas atividades fabril e mercantil e passou a atuar, única e exclusivamente, com locação de imóveis próprios, inclusive com a alteração da razão social para **Centro Logístico Suzano S.A**., estando situada à Rodovia Índio Tibiriçá, 1295 – Vila Sol Nascente - KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano/SP.

Atualmente, seu quadro societário é constituído unicamente pela controladora Marelupar Participações Ltda, apresentando capital social integralmente subscrito no momento do pedido da Recuperação Judicial, no valor de R$ 20.367.474.

Ademais, em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 01 de junho de 2020 (registrada na JUCESP em 26 de outubro de 2020 sob. Doc. 447.351/20-5), houve a prorrogação da recondução do diretor da companhia, Sr. Alexandre Bittar, com mandato até o dia 01 de agosto de 2022, que figura na administração desde o exercício 2010.

# Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

## 1. Informações Financeiras / Operacionais – Análise Vertical e Horizontal

| Balanço Patrimonial | jan/22 | AV | AH | fev/22 | AV | AH | mar/22 | AV | AH |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **546.497.759** | **100,00%** | **100,00%** | **546.379.717** | **100,00%** | **99,98%** | **546.254.256** | **100,00%** | **99,96%** |
| **Circulante** | **1.177.303** | **0,22%** | **100,00%** | **1.177.079** | **0,22%** | **99,98%** | **1.176.991** | **0,22%** | **99,97%** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.177.244 | 0,22% | 100,00% | 1.177.020 | 0,22% | 99,98% | 1.176.932 | 0,22% | 99,97% |
| Impostos a Recuperar | 59 | 0,00% | 100,00% | 59 | 0,00% | 100,00% | 59 | 0,00% | 100,00% |
| **Não Circulante** | **34.526.092** | **6,32%** | **100,00%** | **34.437.853** | **6,30%** | **99,74%** | **34.349.615** | **6,29%** | **99,49%** |
| Realizável a Longo Prazo | 468.660 | 0,09% | 100,00% | 468.660 | 0,09% | 100,00% | 468.660 | 0,09% | 100,00% |
| Imobilizado | 34.057.432 | 6,23% | 100,00% | 33.969.193 | 6,22% | 99,74% | 33.880.955 | 6,20% | 99,48% |
| **Passivo a Descoberto** | **510.794.364** | **93,47%** | **100,00%** | **510.764.785** | **93,48%** | **99,99%** | **510.727.650** | **93,50%** | **99,99%** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo** | **546.497.759** | **100,00%** | **100,00%** | **546.379.717** | **100,00%** | **99,98%** | **546.254.256** | **100,00%** | **99,96%** |
| **Circulante** | **32.903.729** | **6,02%** | **100,00%** | **32.901.710** | **6,02%** | **99,99%** | **32.930.923** | **6,03%** | **100,08%** |
| Fornecedores | 69.012 | 0,01% | 100,00% | 69.718 | 0,01% | 101,02% | 64.992 | 0,01% | 94,17% |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 5.741.210 | 1,05% | 100,00% | 5.741.210 | 1,05% | 100,00% | 5.741.210 | 1,05% | 100,00% |
| Obrigações Fiscais | 4.731.775 | 0,87% | 100,00% | 4.729.050 | 0,87% | 99,94% | 4.762.989 | 0,87% | 100,66% |
| Parcelamento Fiscal | 22.309.626 | 4,08% | 100,00% | 22.309.626 | 4,08% | 100,00% | 22.309.626 | 4,08% | 100,00% |
| Empréstimos e Financiamentos | 52.105 | 0,01% | 100,00% | 52.105 | 0,01% | 100,00% | 52.105 | 0,01% | 100,00% |
| **Não Circulante** | **513.594.029** | **93,98%** | **100,00%** | **513.478.008** | **93,98%** | **99,98%** | **513.323.333** | **93,97%** | **99,95%** |
| Credores RJ | 506.520.269 | 92,68% | 100,00% | 506.413.777 | 92,69% | 99,98% | 506.335.782 | 92,69% | 99,96% |
| Parcelamentos Fiscal | 1.652.789 | 0,30% | 100,00% | 1.652.789 | 0,30% | 100,00% | 1.596.370 | 0,29% | 96,59% |
| Contas a Pagar / Outras Obrigações | 5.420.971 | 0,99% | 100,00% | 5.411.442 | 0,99% | 99,82% | 5.391.181 | 0,99% | 99,45% |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio Líquido** | **-510.794.364** | | | **-510.764.785** | | | **-510.727.650** | | |
| Capital | 20.367.474 | | | 20.367.474 | | | 20.367.474 | | |
| Ajustes de Avalição Patrimonial | -336.003.161 | | | -336.003.161 | | | -336.003.161 | | |
| Reservas de Lucros | 5.073.643 | | | 5.073.643 | | | 5.073.643 | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -200.324.768 | | | -200.232.319 | | | -200.202.740 | | |
| Resultado do Exercicio | 92.449 | | | 29.579 | | | 37.135 | | |

**Nota: Para fins de análise vertical/horizontal, o PL negativo foi reclassificado como Passivo a Descoberto no Ativo**

| Demonstração do Resultado do Exercício | jan/22 | AV | AH | fev/22 | AV | AH | mar/22 | AV | AH |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | **287.645** | | | **287.645** | | | **287.645** | | |
| (-) Deduções da Receita Operacional | -26.607 | | | -26.607 | | | -58.746 | | |
| **Receita Líquida** | **261.038** | **100,00%** | **-** | **261.038** | **100,00%** | **100,00%** | **228.899** | **100,00%** | **87,69%** |
| **= Resultado Bruto** | **261.038** | 100,00% | **-** | **261.038** | 100,00% | **100,00%** | **228.899** | 100,00% | **87,69%** |
| **(-) Despesas Operacionais** | **-168.589** | -64,58% | **-** | **-231.459** | -88,67% | **137,29%** | **-191.764** | -83,78% | **113,75%** |
| (-) Despesas Administrativas | -99.790 | -38,23% | - | -144.977 | -55,54% | 145,28% | -109.715 | -47,93% | 109,95% |
| (+) Receitas Financeiras | 15.340 | 5,88% | - | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% |
| (-) Despesas Financeiras | -4.050 | -1,55% | - | -6.393 | -2,45% | 157,86% | -1.960 | -0,86% | 48,40% |
| (-) Depreciação e Amortização | -80.089 | -30,68% | - | -80.089 | -30,68% | 100,00% | -80.089 | -34,99% | 100,00% |
| **= Resultado Operacional** | **92.449** | 35,42% | **-** | **29.579** | 11,33% | **31,99%** | **37.135** | 16,22% | **40,17%** |
| **= Lucro Líquido do Exercício** | **92.449** | 35,42% | **-** | **29.579** | 11,33% | **31,99%** | **37.135** | 16,22% | **40,17%** |

## 2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

| DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA | | |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | **mar-22** |
| Valores Recebidos de Clientes | R$ | 271.097 |
| Valores Pagos a Fornecedores | -R$ | 98.940 |
| Valores Pagos a Credores | -R$ | 30.118 |
| **CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES** | **R$** | **142.038** |
| Prestação de Serviços | -R$ | 950 |
| Taxas e Despesas Operacionais | -R$ | 4.358 |
| Tributos Pagos | -R$ | 56.419 |
| **FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS** | **R$** | **80.312** |
| Outros Recebimentos/Pagamentos Liquidos | -R$ | 80.400 |
| **CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **-R$** | **88** |
| | | |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Ajuste do Ano Anterior | R$ | 0 |
| **CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | **R$** | **0** |
| | | |
| **AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES** | **-R$** | **88** |
| **DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO** | **R$** | **1.177.020** |
| **DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO** | **R$** | **1.176.932** |

## 3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | jan-21 | fev-21 | mar-21 |
|---|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 0,04 | 0,04 | 0,04 |
| Liquidez Seca | 0,04 | 0,04 | 0,04 |
| Liquidez Corrente | 0,04 | 0,04 | 0,04 |
| Liquidez Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Índices de Estrutura de Capitais | jan-21 | fev-21 | mar-21 |
|---|---|---|---|
| Endividamento | 1,07 | 1,07 | 1,07 |
| Composição do Endividamento | 0,06 | 0,06 | 0,06 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | -0,03 | -0,03 | -0,03 |

| Instrumentos Financeiros | jan-21 | fev-21 | mar-21 |
|---|---|---|---|
| Capital Circulante Líquido | -31.726.426 | -31.724.631 | -31.753.931 |
| Necessidade de Capital de Giro | -32.851.565 | -32.849.545 | -32.878.758 |
| Saldo em Tesouraria | 1.125.138 | 1.124.914 | 1.124.827 |
| EBITA | 176.588 | 116.061 | 119.184 |

| Demonstração do Resultado do Exercício | jan/22 | fev/22 | mar/22 |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | **302.985** | **287.645** | **287.645** |
| (-) Deduções da Receita Operacional | -26.607 | -26.607 | -58.746 |
| **Receita Líquida** | **276.378** | **261.038** | **228.899** |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | | | |
| **Lucro Bruto** | **276.378** | **261.038** | **228.899** |
| (-) Despesas Operacionais | -99.790 | -144.977 | -109.715 |
| **EBITDA** | **176.588** | **116.061** | **119.184** |
| (-) Depreciação e Amortização | -80.089 | -80.089 | -80.089 |
| **Resultado Operacional Antes do IR** | **96.498** | **35.971** | **39.095** |
| (-) Despesas Financeiras | -4.050 | -6.393 | -1.960 |
| **Resultado Operacional** | **92.449** | **29.579** | **37.135** |
| **(-) Provisão IRPJ/CSLL** | | | |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **92.449** | **29.579** | **37.135** |

## 4. Posição do endividamento do grupo.

A Recuperanda apresenta endividamento na ordem de R$ 546 milhões e deste 512 milhões referem-se às dívidas concursais.

| Posição Endividamento | mar/22 |
|---|---|
| **Endividamento sujeito à RJ** | |
| Obrigações Trabalhista | 5.741.210 |
| Outros Débitos- Diretor | 378.105 |
| Credores Judiciais | 506.335.782 |
| | **512.455.097** |
| **Endividamento não sujeito à RJ** | |
| Fornecedores | 64.992 |
| Contribuições a Recolher | 250.113 |
| | **315.105** |
| **Endividamento Fiscal** | |
| Municipio | 5.039.457 |
| Estado | 4.045.865 |
| União | 440.630 |
| Parcelamentos | 23.905.997 |
| | **33.431.948** |
| **Endividamento com Mutuos** | |
| Ernesto Promenzio Rodrigues | 3.857 |
| Vicente de Noce | 48.249 |
| | **52.105** |
| **Endividamento Total** | **546.254.256** |

## 5. Posição Mensal de Colaboradores

Conforme informação da Recuperanda, não há funcionários ativos.

## 6. Comparação entre Receita x Despesas x Resultado x EBITIDA

A Recuperanda auferiu no primeiro trimestre de 2022, faturamento bruto de R$ 862.934, obtendo lucro líquido de R$ 159.162, porém, o indicador *EBITDA* totalizou R$ 411.833. No entanto, os resultados são insuficientes para liquidar suas obrigações.

## Receitas x Despesas x Resultado x Ebitda (R$)

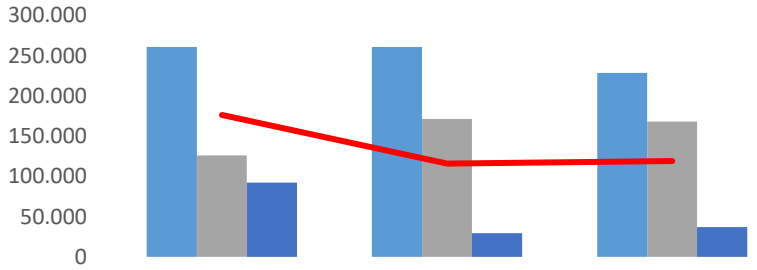


| | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|---|---|---|---|
| Receitas | 261.038 | 261.038 | 228.899 |
| Despesas | 126.397 | 171.584 | 168.460 |
| Resultado | 92.449 | 29.579 | 37.135 |
| Ebtida | 176.588 | 116.061 | 119.184 |

**Glossário**[1]:

**Conceito de Análise financeira:** Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da empresa.

**Análise Vertical e Horizontal:** Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

**Indicadores de Liquidez:** Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade. e permitem construir um quadro de avaliação da empresa", ou seja, permitem que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- ✓ Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- ✓ Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- ✓ Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras mais os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- ✓ Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, ele evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela empresa.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- ✓ Índice de Endividamento: mostra quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
- ✓ Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- ✓ Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- ✓ Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Índices de Atividade:** também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da empresa e suas necessidades de investimento em giro.

- ✓ Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- ✓ Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- ✓ Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

**Índices de Rentabilidade:** relacionam os resultados obtidos pela empresa com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- ✓ EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- ✓ Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

**Instrumentos Financeiros:** A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

- ✓ Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- ✓ Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- ✓ Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

| CLASSE | VALOR DEVEDOR | DESÁGIO | VALOR COM DESÁGIO | VENCIMENTOS ATÉ 03/2022 | PAGAMENTOS ATÉ MAR/2022 | VALOR EM ATRASO | VALOR A VENCER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | R$ 5.786.029 | R$ - | R$ 5.786.029 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 5.786.029 |
| II | R$ 7.085.163 | R$ - | R$ 7.085.163 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 7.085.163 |
| III | R$ 222.491.072 | R$ - | R$ 222.491.072 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 222.491.072 |
| IV | R$ 569.748 | R$ 227.899 | R$ 341.849 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 341.849 |

| CLASSE | RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS POR CLASSE |
|---|---|
| Classe I - | Pagamento em 60 dias úteis a partir da homologação. 75% será pago com recursos disponiveis em caixa aprox. R$ 1,4 milhões de reais. Destinará R$ 110 mil reais do seu fluxo de caixa durante 24 meses para o pagamento das parcelas remanecentes após a 1ª amortização a cada credor trabalhista de forma proporcional. Deságio 25% . A quitação a título de deságio de 25% do valor do crédito, prevista na cláusula 4.2.1.4 no plano de recuperação apenas poderá ser aplicada se todo o crédito for pago em até um ano. Caso o crédito trabalhista não for pago em até um ano, não se aplicará o deságio previsto em referida cláusula. |
| Classe II e III - | Serão pagos com recursos gerados por fluxo de caixa e venda de bens - enquanto não ocorrer a venda dos bens: Carência 24 meses - destinará R$ 110 mil pago de forma proporcional ao valor do credito nos dois grupos - Ocorrendo a venda, as parcelas cessarão e os creditos serão satisfeitos conforme valor arrecadado e dividido proporcionalmente. Caso existam valores a serem pagos para as Classes I e IV serão quitados juntos com a Classe II e III, respeitando a regra das classes. Se mesmo após os pagamentos das parcelas e a desmobilização do ativo restar pendente o saldo, o remanescente será considerado quitado a título de deságio. |
| Classe IV- | Carência 24 meses - 6 parcelas mensais de R$ 120 mil rateado proporcional ao credito do grupo. O saldo remanescente da Classe IV será considerado quitado a titulo de deságio 40%. |

O Plano prevê a disponibilização de ativos para alienação, conforme duas avaliações que acompanham o novo plano de recuperação judicial, os quais a média aritmética entre as duas avaliações é de R$ 111.174.746,10 (cento e onze milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Para maximizar o produto da alienação, a Recuperanda poderá constituir UPI, como sociedade subsidiária integral com o capital social integralizado por imóvel do ativo imobilizado, ou não, sem sucessão ao futuro adquirente, nos termos do artigo 60 e 142 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). A alienação dos bens imóveis não poderá ocorrer por preço inferior à média aritmética das duas avaliações, antes de ultimatos 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de Recuperação Judicial, sendo que após 6 (seis) meses a alienação poderá ocorrer por Alienação judicial, conforme art. 142 da Lei 11.101. Caso não haja arrematante ou interessados, o prazo de 12 (doze) meses, por ausência de interessados ou licitantes, então os credores se reunirão em assembleia convocada para o fim específico de deliberar formas alternativas de alienação do ativo. A Recuperanda se compromete a atualizar as avaliações imobiliárias que instruem o presente Plano a cada 4 meses.

A credora Raízen Combustíveis S.A em 17/11/2021, interpôs o recurso de Agravo de Instrumento ao qual foi concedido efeito suspensivo (nº. 2268774-35.2021.8.26.0000), em 25/11/2022, tendo o Desembargador suspendido os efeitos da decisão homologatória, que após o seu julgamento em 05/04/2022, voltaram a vigorar os prazos para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, essa Administradora Judicial aguarda esclarecimentos sobre os pagamentos da Classe I – Trabalhista, com o envio dos respectivos comprovantes de pagamento.

## Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

**Data:** 28.03.22
**Local:** Rodovia Índio Tibiriçá, 1295 – KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano/SP.
**Responsável:** Sr. Alexandre Bittar
**Preposto:** Pedro Roberto da Silva

- A visita foi conduzida pelo Sr. Welton Renildo Silva, responsável pela administração.

### Entrada

### Portaria

## Área Administrativa

## Áreas Locadas – Pátio / Galpões

SCHIO
TRANSPORTE - ARMAZENAGEM - DISTRIBUIÇÃO

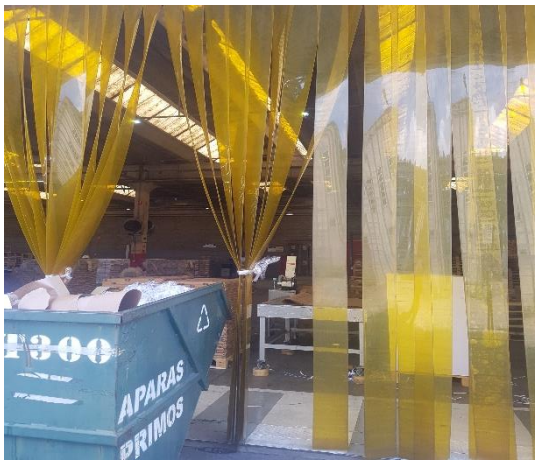
APARAS

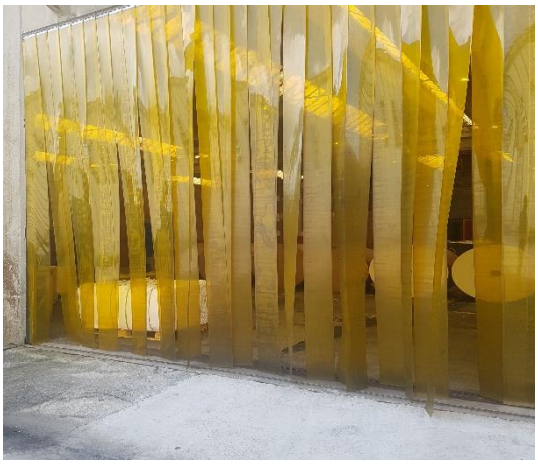

MIRASS

ATENÇÃO

suzano

MIRASSOL

**Preposto: Pedro Roberto da Silva**

**Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

1. Esclarecimentos quanto à divergência no saldo de junho de 2021 apresentado no demonstrativo dos fluxos de caixa na alínea disponibilidades no final do período apresenta saldo de R$ 1.176.861 e nos demonstrativos contábeis registra saldo de R$ 1.334.232.

2. Esclarecimentos quanto à divergência dos saldos em julho de 2021 apresentado no demonstrativo dos fluxos de caixa na alínea disponibilidades do início do período apresenta saldo de R$ 1.176.861 e nos demonstrativos contábeis registra saldo de R$ 1.334.232 e na alínea disponibilidades no final do período apresenta saldo de R$ 1.371.021 e nos demonstrativos contábeis saldo de R$ 1.528.045.

3. Solicita-se a composição do saldo dos fornecedores concursais que, em julho de 2021, totalizaram R$ 31.558.589 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

4. Comentar sobre os ajustes contábeis efetuados em agosto e setembro de 2021, nos saldos anteriormente já analisado por este Administrador Judicial.

5. Esclarecer sobre a eventual continuidade do recebimento de royalties da marca Probel.

6. Apresentar o andamento dos pagamentos dos credores da Classe I e esclarecer se estes serão pagos sem o deságio em 24 meses ou com o deságio em até 12 meses, conforme ressalva feita pelo D. Juízo Recuperacional, quando da concessão da Recuperação Judicial.

# Anexo VI - Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|---|---|---|
| 10/05/2012 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 03/06/2019 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 06/06/2019 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 26/07/2019 | Publicação do 1º edital pelo devedor no DJE | Art. 52, § 1º |
| 10/08/2019 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 05/08/2019 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação) | Art. 53 |
| 21/06/2021 | Modificatvio Consolidado do Plano de Recuperação Judicial | – |
| 09/12/2019 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, parágrafo único |
| 09/12/2019 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 19/12/2019 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 08/01/2020 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ) | Arts, 53 e 55, parágrafo único |
| 07/12/2020 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (em, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 15/01/2021 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 28/01/2021 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 03/08/2021 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 10/08/2021 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | – |
| Até 10/08/2023 | Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |

| | |
|---|---|
| | EVENTO OCORRIDO |
| | DATA ESTIMADA |